



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 599**

de 19 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 031/2009)

*“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009, da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA	Empreendimentos Turísticos			
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0010		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Assistência ao Turismo			
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.09.02		
OBJETIVO: Formatar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do município				
JUSTIFICATIVA: Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças regionais do estado, o turismo sustentável pode amenizar a dependência regional, gerando emprego e renda				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
	0,00	595.640,00	763.000,00	882.450,00

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA	Promoção ao Turismo			
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0009		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Gabinete Secretaria e Dependências			
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.09.01		
OBJETIVO: Formatar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do município				
JUSTIFICATIVA: Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças regionais do estado, o turismo sustentável pode amenizar a dependência regional, gerando emprego e renda				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
	0,00	389.000,00	1.095.700,00	464.350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 599**  
de 19 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 031/2009)

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Assistência ao Turismo	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.09.02	
FUNÇÃO		Comércio e Serviços	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		23	
SUBFUNÇÃO		Turismo	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	695	
PROGRAMA		Empreendimentos Turísticos	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0010	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE		Manutenção Unidade		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001		
META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA		
	2006	2007	2008	2009
	0,00	409.840,000	582.000,00	680.700,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 680.700,00			

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete Secretaria e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.09.01	
FUNÇÃO		Comércio e Serviços	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		23	
SUBFUNÇÃO		Turismo	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	695	
PROGRAMA		Promoção ao Turismo	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0009	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE		Manutenção Unidade		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001		
META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA		
	2006	2007	2008	2009
	0,00	370.000,00	975.700,00	442.850,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 442.850,00			

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de junho de 2009.

  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

  
**Vilma Vileigas**